



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

EDITAL Nº 303/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS ADMINISTRADOS PELA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA REFERENTE AO EDITAL Nº 299/2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para bolsas de estudos para execução de dois projetos selecionados no Edital nº 299/2025 - Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFFar, CNPq e FAPERGS, e Discentes Voluntários - Resultado da distribuição de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar dois candidatos(as) para bolsas de estudos vinculadas aos Projetos de Pesquisa: **(PVRT1682-2025)** Consolidação da Cultura Empreendedora e de Inovação no IFFar: Desenvolvimento de Instrumentos Institucionais de Apoio e Fortalecimento; e **(PVRT1459-2024)** Programa permanente de avaliação e acompanhamento da Inovação e Empreendedorismo do IF Farroupilha. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) conforme quadro de vaga disposto no Anexo I desempenham atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades que tratam o item 1.1 serão realizadas na forma remota a ser combinado com os coordenadores dos projetos.

Parágrafo único – os(as) candidatos(as) selecionados(as) para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha.

1.4 Os projetos de pesquisas aprovados tem como objetivos:

- **(PVRT1682-2025)** Consolidar a cultura empreendedora e de inovação no Instituto Federal Farroupilha (IFFar) por meio do desenvolvimento e implementação de instrumentos institucionais que sistematizem, fortaleçam e ampliem as ações voltadas ao empreendedorismo e à inovação. Objetivos Específicos: I -Diagnosticar o estágio atual da cultura empreendedora e de inovação no IFFar, por meio da análise de dados, políticas vigentes, práticas institucionais e percepções da comunidade acadêmica; II - Mapear e comparar modelos e instrumentos institucionais de outras instituições de ensino que apresentem práticas consolidadas em empreendedorismo e inovação; III - Desenvolver ou atualizar políticas institucionais, fluxos operacionais, manuais, estratégias de divulgação e instrumentos de monitoramento relacionados ao empreendedorismo e à inovação; IV - Implementar e validar os instrumentos desenvolvidos, promovendo a participação da comunidade acadêmica e de parceiros externos no processo; V - Mensurar os impactos das ações institucionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

por meio da coleta de métricas e evidências que demonstrem a contribuição do IFFar na promoção da inovação e do empreendedorismo na sociedade.

- **(PVRT1459-2024)** Estabelecer processos de qualificação relativos aos fazeres e às competências inerentes aos ambientes de Inovação e Empreendedorismo do IFFAR.

Objetivos Específicos: I - fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a qualificação dos ambientes de Inovação do IF Farroupilha; II - propor instrumentos que possibilitem avaliar a qualidade da prática educativa e formativa desenvolvida no âmbito das ações de Inovação e Empreendedorismo do IF Farroupilha; III - contribuir para a melhoria da qualidade e para a consolidação dos ambientes de Inovação; IV - identificar as necessidades quanto às condições gerais de infraestrutura para o bom desenvolvimento das atividades relacionadas aos ambientes de Inovação e Empreendedorismo nas unidades de ensino. V - promover ações para atender necessidades diagnosticadas a partir do Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Inovação e Empreendedorismo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 11 de julho de 2025 até o dia 25 de julho de 2025, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo e-mail institucional pelo link: <https://forms.gle/iKq6dzdCfCkQ2fJv8>

2.2. São requisitos para inscrição do(a) candidato(a):

- a) estar matriculado no ensino superior do Instituto Federal Farroupilha;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas;
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária disponível de 12 horas semanais;
- f) ter conta bancária do tipo corrente em qualquer banco, sendo o(a) bolsista titular da conta até o momento de vinculação à bolsa.
- g) ter Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) cadastrado e atualizado até o momento de vinculação à bolsa.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados dois (2) estudantes de ensino superior do Instituto Federal Farroupilha conforme Anexo I.

3.2. O Processo de Seleção dos(as) bolsistas ocorrerá por meio da análise das respostas do formulário de inscrição e entrevista a ser realizada por servidores da Coordenação de Inovação Tecnológica, as datas e o link das entrevistas serão divulgados no Edital de homologação dos inscritos.

3.3. A classificação dos candidatos para as vagas dar-se-ão a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

- 3.4. Serão selecionados para as vagas os dois primeiros candidatos classificados;
- 3.5. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.
- 3.6 Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.
- 4.2 O quadro de vagas referente a bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

- 5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.
- 5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo IFFar.
- 5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 6.1. São atribuições do bolsista:
- a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.2. São condições de permanência do bolsista:
- a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.
- b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
- 6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de Inscrições	11/07/2025 a 27/07/2025
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	28/07/2025
Entrevista(s)	29/07/2025 e 30/07/2025
Resultado preliminar	30/07/2025
Período de recurso	31/07/2025
Resultado Final	01/08/2025
Início das atividades	01/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, setembro/2025 até agosto/2026.
- 8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail **nit@iffarroupilha.edu.br**, em que o(a) candidato(a) deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.
- 8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.
- 8.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Inovação Tecnológica, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PRPPGI.
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria/RS, 11 de julho de 2025.

THIRSSA HELENA GRANDO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 260/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGA

Modalidade		Quantidade de vaga	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
PAIT/ES	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – Ensino Superior	02	R\$ 700,00	12 horas

A definição de qual candidato(a) será vinculado(a) a cada projeto será realizada durante a etapa de entrevista, tendo em vista a similaridade das atividades previstas em ambos os projetos. Os(as) dois(duas) candidatos(as) melhor classificados(as) no processo seletivo serão contemplados(as) com as bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

ANEXO II

BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de software Editor de Texto, software de Planilhas Eletrônicas	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente WORD ou Google DOCUMENTOS). E Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente EXCEL ou Google PLANILHAS).	10 pontos
II	Domínio de software de Apresentação e do CANVA	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente POWER POINT, Google APRESENTAÇÃO). E CANVA conhecimento na criação de designs	10 pontos
III	Domínio de atividades na Internet	Google Drive E-mail Formulários (FORMS)	10 pontos
IV	Disponibilidade de 4 turnos na semana.	No mínimo ter 2 turnos na semana livre na parte do dia. O restante da carga horária será contabilizada por demandas realizadas.	10 pontos
V	Software de edição de vídeos	Saber criar vídeos e animações para as Redes Sociais	10 pontos
VI	Power BI	É uma ferramenta de análise de negócios e visualização de dados desenvolvida pela Microsoft. Ele permite que os usuários conectem-se a diversas fontes de dados, criem visualizações interativas (como gráficos e painéis) e compartilhem informações com outras pessoas.	20 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item IV;
- 3º - maior nota no Item VI; e
- 4ª - maior nota no Item V.